



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Livramento

"Boletim Oficial do Município de Livramento - Estado da Paraíba"

Órgão Oficial dos Poderes Legislativo e Executivo

(Criado pela Lei Municipal de N.º 73 de Outubro de 1974)

LEI NR. 261/98

CONCEDE ABONO PROVISÓRIO AOS
FUNCIONÁRIOS, PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO, PROFESSORES, REGEN-
TES, DIRETORES, VICE-DIRETORES E
SUPERVISORES DE UNIDADES ESCO-
LARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREEFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica concedido ABONO PROVISÓRIO nos termos e valores constantes do anexo único desta Lei.

Art. 2º. - O abono criado por força da presente Lei é devidos aos Professores, Regentes de Ensino, Diretores, Vice-Diretores e Supervisores de Unidades Escolares.

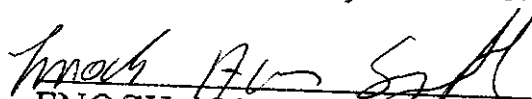
PARÁGRAFO ÚNICO: - Somente farão jus ao abono constante do caput deste artigo os profissionais que estiverem em pleno exercício junto ao Departamento de Educação e Cultura deste Município.

Art. 3º. - O pagamento devido pelo abono concedido por força desta Lei, será pago com recursos oriundos do Fundo de Valorização do Magistério.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º. de janeiro de 1998.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Livramento, em 11 de março de 1998.


ENOCH ALVES SOBRINHO
-Prefeito Constitucional.



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Livramento

"Boletim Oficial do Município de Livramento - Estado da Paraíba"

Órgão Oficial dos Poderes Legislativo e Executivo

(Criado pela Lei Municipal de N.º 73 de Outubro de 1974)

LEI NR. 261/98

ANEXO ÚNICO

<u>CATEGORIA</u>	<u>VALOR EM (R\$)</u>
Professor Leigo	55,00
Professor Classe A (Pedagógico/Logos)	100,00
Professor Classe B (Licenciatura Plena)	230,00
Diretor Leigo	60,00
Diretor Classe A	100,00
Diretor Classe B	230,00
Vice-Diretor	100,00
Supervisor	60,00

Prefeitura Municipal de Livramento em 11 de março de 1998

ENOCH ALVES SOBRINHO

- Prefeito.